



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Avenida Paulista 2001 - Conjuntos 201/210 - Bela Vista
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 76.578 de 07/03/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **56 (cinquenta e seis) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 11/02/2025, protocolado sob nº 110.332, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **76.578** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO MAES PELA DIVERSIDADE

CNPJ nº 28.807.504/0001-37

Natureza:

NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MARCELO LIMA GONCALVES:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
LUCIENE ANGELICA MENDES:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
MARIA JULIA GOMES GIORGI:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
FERNANDA JANEIRO GROKE:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
CLARICE CRUZ PURES:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
MARIA JULIA GOMES GIORGI:30605380856(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
MARIA RENATA CAETANO DOS ANJOS:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
PRISCILLA TRUGILLO MOREIRA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
MARISE FELIX DA SILVA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 07 de março de 2025

Assinado eletronicamente

Ariane Hevas Martorelli
Escrevente Substituta

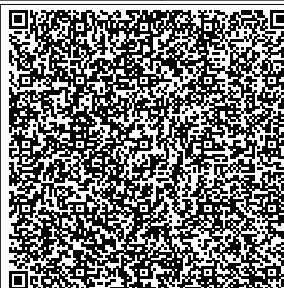
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00241365151915347



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1137124PJEE000050793FE25H

<p>Página 000001/000056</p> <p>Registro Nº 76.578</p> <p>07/03/2025</p>	<p>Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 76.578 em 07/03/2025 e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33	

DocuSign Envelope ID: D05F5F7A-DB1C-471A-AF86-E1E2E85916C7

1

“ASSOCIAÇÃO MÃES PELA DIVERSIDADE”
CNPJ nº 28.807.504/0001-37
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE
NOVEMBRO DE 2024.

No dia 13 de novembro de 2024, às 19h:40min reuniram-se os associados da “ASSOCIAÇÃO MÃES PELA DIVERSIDADE”, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 28.807.504/0001-37, de forma virtual, através do link <https://meet.google.com/cry-cmmt-cfa> por convocação dos membros do Conselho Fiscal e sob a presidência da associada Luciene Angélica Mendes, eleita pelas pessoas associadas presentes, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: REFORMA DO ESTATUTO e ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. Aberta a ASSEMBLEIA, a senhora Presidente, pediu a mim, Fernanda Janeiro Groke, Secretária *ad hoc* que secretariasse a presente Assembleia Geral Extraordinária e procedesse a leitura da ORDEM DO DIA. Procedida à leitura da Ordem do Dia, constatada a presença dos associados que firmaram a Lista de Presenças encaminhada através do link <https://forms.gle/B8TaC7R7PcYtd6p9A> da plataforma Google Form, a Senhora Presidente declarou instalados os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária distribuindo a todos as pessoas presentes uma cópia do Projeto Estatutário, elaborado pela Monello Advogados (Advocacia Sergio Monello), sob a coordenação da Dra. Priscilla Trugillo Moreira, advogada e com a colaboração dos membros da Coordenadoria Executiva, para análise, discussão, aprovação ou rejeição da Minuta Estatutária. Feita a exposição do Projeto Estatutário, explicou a Presidente que a Associação sofrerá uma mudança de endereço, sugerindo a todos os presentes atenção ao novo endereço constante da minuta sugerida. Respondidas todas as perguntas e questionamentos, a senhora Presidente, colocou o assunto em votação. Por unanimidade de votos o Projeto Estatutário foi aprovado, passando a se constituir no novo ESTATUTO ASSOCIATIVO da ASSOCIAÇÃO MÃES PELA DIVERSIDADE, fazendo parte integrante da presente ata, com aprovação do novo endereço sugerido e já inserido no novo Estatuto, a saber: **Rua Camocim de São Felix, 78, no bairro do Jaraguá, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05181-220**. Ato contínuo a Diretora Presidente enalteceu e parabenizou todos os trabalhos desenvolvidos para que se pudesse ter tomado a decisão definida nesta Assembleia Geral Extraordinária. Verificada a existência de quórum legal, confirmada pela presença dos associados, na forma do Edital de Convocação do dia 04. de novembro de 2024 e nada mais havendo a tratar ou a discutir, cumprida a

Rubrica
FJG

Initial
LAM

Rubrica
MJGG

Rubrica
PTM

<p>Página 000002/000056</p> <p>Registro N° 76.578</p> <p>07/03/2025</p>		<p>Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 76.578 em 07/03/2025 e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.</p>								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33	

DocuSign Envelope ID: D05F5F7A-DB1C-471A-AF86-E1E2E85916C7

2


ORDEM DO DIA, às **20h:02min**, a senhora **Presidente**, **Luciene Angélica Mendes** declarou encerrada a presente **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**. Eu, **Fernanda Janeiro Groke**, Secretária *ad hoc* lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada. E, para que produza os efeitos legais, assino a presente **Ata** acompanhada das demais **pessoas de direito**. São Paulo, SP, 13 de novembro de **2024**.

Assinado por:


 40D627D2689E4F8...
Fernanda Janeiro Groke
 Secretária *ad hoc*

Signed by:

 2EFCB5EF112C4CA...
Luciene Angélica Mendes
 Presidente

Assinado por:

 6D881881CBA5456...
Maria Júlia Gomes Giorgi
 Diretora Presidente

VISTO DA ADVOGADA

Assinado por:

 CEB7CAE5AF234D4...
Dra. Priscilla Trugillo Moreira
 Advogada - OAB-222.616/SP.

<p>Página 000003/000056</p> <p>Registro Nº 76.578</p> <p>07/03/2025</p>	Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 76.578 em 07/03/2025 e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33	



Certificado de conclusão

ID de envelope: D05F5F7A-DB1C-471A-AF86-E1E2E85916C7 Estado: Concluído
Assunto: Conclua com o Docusign: 2024-11-13_Atã Assembleia Geral Extraordinária.pdf
Envelope de origem:
Página do documento: 2 Assinaturas: 4 Autor do envelope:
Certificar páginas: 5 Iniciais: 4 Daisy Christine Hette Eastwood
Assinatura guiada: Ativada Rua Almeida de Moraes, 164 conj. 41
Selo do ID do envelope: Ativada Vila Mathias
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) Santos, BR-SP 11015450
daisy.eastwood@hotmail.com
Endereço IP: 179.89.192.230

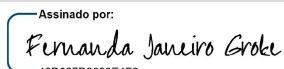
Controlo de registos

Estado: Original Titular: Daisy Christine Hette Eastwood Local: DocuSign
10/02/2025 11:19:21 daisy.eastwood@hotmail.com

Eventos do signatário

Fernanda Janeiro Groke
maespeladiversidade@gmail.com
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

40D627D3689E4F8...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 187.106.46.145


Carimbo de data/hora

Enviado: 10/02/2025 11:22:06
Visualizado: 10/02/2025 11:32:18
Assinado: 10/02/2025 11:32:38

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 10/02/2025 11:32:18
ID: caea0c8a-470d-4f4b-ac75-2f12f9a37eeb

Luciene Angélica Mendes
lucieneangmendes@gmail.com
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

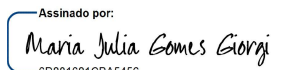
Signed by:

2EFCB5EF112C4CA...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 177.141.149.152
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 10/02/2025 11:22:07
Visualizado: 10/02/2025 12:27:10
Assinado: 10/02/2025 12:27:35

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 10/02/2025 12:27:10
ID: dca8d24d-d679-451d-b833-68206fef4b1b

Maria Julia Gomes Giorgi
carlosprevelato@uol.com.br
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:

8DB81681CBA5456...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.209.76.135

Enviado: 10/02/2025 11:22:07
Visualizado: 10/02/2025 11:54:44
Assinado: 10/02/2025 11:55:09

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 10/02/2025 11:54:44
ID: a808429a-3edd-4cbe-85ca-3b60fd6a5465

Priscilla Trugillo Moreira
juridico@monelloadvogados.com.br
Sócio

Assinado por:

CEB7CAE5AF234D4...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 189.78.45.193

Enviado: 10/02/2025 11:22:08
Visualizado: 10/02/2025 11:31:11
Assinado: 10/02/2025 11:31:55

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 10/02/2025 11:31:11
ID: e76942e1-ff5e-4da3-b797-97e6843c9d58

Página
000004/000056




Registro Nº
76.578
07/03/2025

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encryptado	10/02/2025 11:22:08
Entrega certificada	Segurança verificada	10/02/2025 11:31:11
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	10/02/2025 11:31:55
Concluído	Segurança verificada	10/02/2025 12:27:35
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos		

<p>Página 000005/000056</p>  <p>Registro Nº 76.578</p> <p>07/03/2025</p>	<p>Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 76.578 em 07/03/2025 e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33	

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos criado em: 16/06/2020 14:41:51

As partes concordam em: Fernanda Janeiro Groke, Luciene Angélica Mendes, Maria Julia Gomes Giorgi, Priscilla Trugillo Moreira

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DW Contabilidade (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

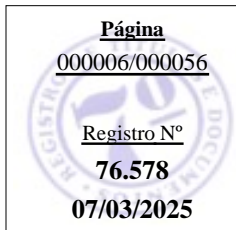
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Página
000006/000056

Registro Nº

76.578

07/03/2025

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DW Contabilidade:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: daisy.eastwood@hotmail.com

To advise DW Contabilidade of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at daisy.eastwood@hotmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DW Contabilidade

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to daisy.eastwood@hotmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DW Contabilidade

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to daisy.eastwood@hotmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DW Contabilidade as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DW Contabilidade during the course of your relationship with DW Contabilidade.

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 76.578 em 07/03/2025 e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

DocuSign Envelope ID: 2D4BBBE5-65B1-4BFB-B907-0D8A76C664D9



ESTATUTO

DA

“ASSOCIAÇÃO MÃES

PELA DIVERSIDADE”

<p>Página 000009/000056</p> <p>Registro N° 76.578</p> <p>07/03/2025</p>	<p>Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 76.578 em 07/03/2025 e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

DocuSign Envelope ID: 2D4BBBE5-65B1-4BFB-B907-0D8A76C664D9

"PROÊMIO – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS"

I - A ASSOCIAÇÃO MÃES PELA DIVERSIDADE, nasceu na capital do Estado de São Paulo em 30 de novembro de 2014 de um encontro natural de mães e pais de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de todo o Brasil, preocupadas com o momento de retrocesso político que o País vivia e ainda vive, do avanço do fundamentalismo, da violência contra a população LGBTQIA+ e da necessidade de lutar pelos direitos civis de seus filhos e filhas;

II - O ambiente atual, entretanto, passou a requerer outros compromissos, principalmente jurídicos e financeiros, o que obriga esta associação a adquirir características legais e administrativas para permitir sua existência civil;

III – A ASSOCIAÇÃO MÃES PELA DIVERSIDADE atuará em seus projetos contribuindo para o reconhecimento, inclusão e defesa da comunidade LGBTQIA+, dentro e fora de seu núcleo familiar, proporcionando ambientes e situações que busquem transpor qualquer obstáculo para atingir seus objetivos;

ESTATUTO ASSOCIATIVO DA ASSOCIAÇÃO MÃES PELA DIVERSIDADE

TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DO CARÁTER, DOS FINS

Capítulo I – Da Denominação e do Caráter

Art. 1º. A **ASSOCIAÇÃO MÃES PELA DIVERSIDADE** é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica na forma de associação, de caráter beneficente e de assistência social, sem fins econômicos ou lucrativos, sendo suas atividades regidas pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Parágrafo único – A **ASSOCIAÇÃO MÃES PELA DIVERSIDADE** tem como atividade preponderante a promoção de direitos da população de LGBTQIA+, com enfoque na luta pela garantia dos direitos civis para os filhos e filhas LGBTQIA+ e da população LGBTQIA+ como um todo, e seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Artigo 2º. A **ASSOCIAÇÃO MÃES PELA DIVERSIDADE** doravante, neste Estatuto, é designada simplesmente por "**ASSOCIAÇÃO**".

Rubrica
MJGG

DS


<p>Página 000010/000056</p> <p>Registro Nº 76.578</p> <p>07/03/2025</p>	<p>Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 76.578 em 07/03/2025 e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

DocuSign Envelope ID: 2D4BBBE5-65B1-4BFB-B907-0D8A76C664D9

Capítulo - II – Das Finalidades Institucionais

Artigo 3º. A **ASSOCIAÇÃO**, em sintonia com a legislação em vigor, envidará esforços no sentido de cumprir com as seguintes finalidades:

I - Promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade LGBTQIA+, garantindo o acesso e inclusão dessas, assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania, garantindo que toda comunidade LGBTQIA+ tenha direito à igualdade de oportunidades e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação;

II - Promover eventos para a conscientização da importância da luta pela garantia dos direitos civis, combatendo a homofobia, a lesbofobia, a transfobia, os preconceitos e as discriminações, apoiando sempre seu bem maior tutelado, que são as filhas e filhos LGBTQIA+;

III – Firmar parcerias para a conscientização da importância da garantia dos direitos civis para os filhos e filhas LGBTQIA+ e suas famílias;

IV – Promover e apoiar medidas que ampliem o acesso da comunidade LGBTQIA+, junto à comunidade, à família, às entidades públicas e privadas e aos poderes públicos, a fim de promover a plena integração da comunidade;

V - Promover eventos e atividades para fortalecimento e geração de receitas a serem apropriadas para a causa da conscientização e combate à discriminação visando a importância da garantia dos direitos civis para os filhos e filhas LGBTQIA+ e suas famílias;

VI - Promover a cultura, a educação, a saúde, a assistência social e o voluntariado, estimulando o respeito e a tolerância à orientação sexual e às identidades de gênero e às diferenças culturais, sociais e raciais, na criação de condições para a construção de uma cultura solidária e ética;

VII - Criar, implantar, auxiliar e executar programas, projetos e atividades de promoção das manifestações culturais e artísticas relativas à orientação sexual e identidades de gênero e às diferenças culturais, sociais e raciais.

VIII - Fomentar e promover a manifestação da cultura brasileira, em suas diferentes formas de expressão, como teatro, pintura, dança, artesanato ou quaisquer outras formas, com ênfase nas iniciativas que busquem e fortaleçam o respeito ao público LGBTQIA+ e suas famílias;

IX - Promover palestras, debates, encontros, cursos e outros eventos, com ou sem a parceria do Poder Público ou de outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, sediadas no país ou no exterior, sobre temas de interesse da **ASSOCIAÇÃO**;

X - Estimular e desenvolver estudos e trabalhos com a finalidade de incentivar a implantação de políticas públicas nas áreas da saúde e da assistência social e outras iniciativas compatíveis com suas finalidades;

<p>Página 000011/000056</p> <p>Registro Nº 76.578</p> <p>07/03/2025</p>	<p>Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 76.578 em 07/03/2025 e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

DocuSign Envelope ID: 2D4BBBE5-65B1-4BFB-B907-0D8A76C664D9

XI - Criar, implantar, auxiliar e executar programas, projetos e atividades de promoção da saúde e da assistência social, destinados à população LGBTQIA+;

XII - Firmar convênios ou acordos, com entidades governamentais ou não, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que visem à consecução de seus objetivos;

XIII - Criar, implantar, supervisionar e prestar consultoria em projetos de formação de lideranças para o fortalecimento de entidades e movimentos socioculturais.

XIV - Promoção do voluntariado, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia.

XV - Lutar pelo “Estado Laico” e defender a liberdade de gênero, crença e não crença a todos e todas, não permitindo a interferência de correntes religiosas em matérias sociais, políticas e culturais;

XVI – Promover a obtenção de recursos, através das fontes de receitas previstas neste Estatuto para o desenvolvimento e manutenção de suas finalidades;

XVII - Desenvolvimento de quaisquer outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais.

§ 1º. O atendimento às suas finalidades institucionais se dá mediante a execução direta ou indireta de projetos, programas e/ou planos de ações próprios ou de outras entidades públicas ou privadas; por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros; ou ainda pela prestação de serviços a empresas e outras organizações sem fins econômicos e lucrativos, bem como à órgãos do setor público que atuem em áreas afins, podendo a **ASSOCIAÇÃO**, para tanto, utilizar de todos os meios adequados e permitidos por Lei dentre os quais entre outros estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas.

§ 2º. Os critérios de atendimento às suas finalidades constantes deste artigo podem ser disciplinados em Diretório e/ou Regimento e/ou Regulamento aprovado pela Assembleia Geral ou por meio de Normas Internas, quando houver.

Capítulo III – Da Ação Administrativa da ASSOCIAÇÃO

Artigo 4º. Toda ação administrativa da **ASSOCIAÇÃO** na consecução de seus objetivos institucionais se caracteriza como promoção e atendimento de suas finalidades, inclusive seus investimentos patrimoniais, suas despesas, suas receitas, seus ingressos, e seus desembolsos.

Capítulo IV – Das Atividades Meio

Rubrica
MJGG

DS
[Assinatura]

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Artigo 5º. A ASSOCIAÇÃO pode, de acordo com suas necessidades, criar e manter atividades meior como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

Capítulo V t Da Não Discriminação de Pessoas em suas Atividades

Artigo 6º. No exercício de suas finalidades institucionais, ASSOCIAÇÃO não faz discriminação de origem, raça, sexo, orientação sexual, gênero, identidade ou expressão de gênero, cor, idade, credo religioso, político e condição social.

Capítulo VI t Dos Contratos ou Dos Convênios ao Atendimento de suas Finalidades Institucionais

Artigo 7º. Dentro de suas possibilidades e especialidades, ASSOCIAÇÃO pode firmar Contratos ou Convênios com instituições Públicas ou Privadas, congêneres ou afins, nacionais ou estrangeiras bem como firmar Termos de Parceria e outros para o melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Artigo 8º. A ASSOCIAÇÃO pode, ainda, no atendimento às suas finalidades institucionais, orientar, assessorar e dirigir instituições que tenham finalidades legítimas e semelhantes às suas.

Capítulo VII - Da Sede

Artigo 9º. A ASSOCIAÇÃO tem sede na Avenida Rua Camocim de São Felix, 78, no bairro do Jaraguá, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP-22018-010, podendo abrir e fechar Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades em todo Território Nacional.

Parágrafo único. As Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades podem ser regidos por Diretório e/ou Regimento e/ou Regulamento e/ou por Normas Internas, quando houver.

Capítulo VIII - Do Foro

Artigo 10. Fica eleito o foro da Comarca São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a ASSOCIAÇÃO.

Capítulo IX - Da Duração

Artigo 11. A duração da ASSOCIAÇÃO é por tempo indeterminado.

Capítulo X t Da Transformação, Cisão/Desmembramento, Incorporação e Fusão

Artigo 12. A ASSOCIAÇÃO, na consecução de seus objetivos institucionais e havendo necessidade de outras diretrizes administrativas, pode promover à transformação, cisão/desmembramento, incorporação e fusão na forma da lei.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E DO GOVERNO

Capítulo Único - Da Organização e do Governo

Artigo 13. A ASSOCIAÇÃO constituída por número ilimitado de pessoas associadas que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, governada pela Assembleia Geral, dirigida e administrada pelo Conselho Administrativo o qual será assessorado por um Superintendente e por um Conselho Consultivo assistida pelo Conselho Fiscal.

TÍTULO II DAS PESSOA ASSOCIADA

Capítulo I - Das Pessoa associada

Artigo 14. A ASSOCIAÇÃO constituída por número ilimitado de pessoa associada devidamente admitidas em ato formal observadas as categorias e critérios de admissão estabelecidos por este estatuto e pelo regimento interno, se houver.

Artigo 15. A pessoa associada pode ser reconhecida em mais de uma categoria sendo que, ao ser admitida como pessoa associada FUNDADOR ou EFETIVA sempre terá direito a um único voto pessoal nas decisões da Assembleia Geral

Artigo 16. As pessoas associadas da ASSOCIAÇÃO serão distribuídas conforme as seguintes categorias

I t Pessoa associada Fundadora: constituída por aqueles que participaram da Assembleia de Constituição desta ASSOCIAÇÃO com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias

II t Pessoa associada Efetiva: constituída por todos aqueles que se declaram pais e/ou mães e/ou responsáveis de filhos e filhas LGBTQIA+ que, apresentados pelas pessoas associadas Fundadoras, dispõem-se a executar, defender e vivenciar os fins sociais da ASSOCIAÇÃO admitidos através de ata de admissão formalizada pelo Conselho Administrativo

III t Pessoa associada Colaboradora: constituída por pessoas naturais ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir com a execução de projetos ou se dispõem a executar, defender e vivenciar os fins sociais da ASSOCIAÇÃO admitidos por ato formal, ata de admissão do Conselho Administrativo, não possuem direito a votar tampouco serem votados

§ 1º - após 6 (seis) meses de admissão como pessoa associada PESSOAS ASSOCIADAS EFETIVAS possuem direito a votar em todos os níveis ou instâncias da ASSOCIAÇÃO e podem ser votadas para compor o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, desde que obedecidas as demais regras do Estatuto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

§ 2º - As pessoas jurídicas associadas à ASSOCIAÇÃO em qualquer categoria, deverão credenciar um representante e respectivo suplente, pessoas naturais, participar das atividades da ASSOCIAÇÃO

§ 3º - As pessoas associadas, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO em pelos atos praticados pelos integrantes do Conselho Administrativo

§ 4º - As pessoas associadas independentemente da categoria de enquadramento ficam sujeitas à contribuição de valor a ser definido pelo Conselho Administrativo anualmente ratificado pela Assembleia Geral, a título de contribuição além de quantias específicas eventualmente destinadas a benefícios que venham a ser criados e aos quais, espontaneamente, poderão dar a sua adesão

§ 5º - Cabe ao Conselho Administrativo a decisão do momento de início da contribuição preceituada no caput para cada pessoa associada podendo, até mesmo, definir por sua isenção sendo analisada a renda per capita familiar para o estabelecimento da contribuição, a qual será regimentada e política independente a este Estatuto

§ 6º - Toda pessoa associada que assumir a coordenação de projeto ou qualquer outra função remunerada na ASSOCIAÇÃO será, automaticamente, suspensos seus direitos de votar e de ser votado, enquanto estiver ocupando tal cargo ou perceber remuneração.

Capítulo II do Ato Jurídico da Admissão de Pessoa associada

Artigo 17. São pessoas associadas da ASSOCIAÇÃO pais, mães e demais responsáveis por pessoas LGBTQIA+, pessoas físicas maiores e capazes ou jurídicas representadas por pessoa física maior e capaz, assim reconhecidas em Ato de Admissão de Pessoa associada. U (μ) } CE CE CE requerimento por escrito do interessado, de forma motivada, terão seus nomes submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Administrativo, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e em regimento interno, se houver:

- a) Apresentação de requerimento motivado e em conformidade com as finalidades e contribuam com o desenvolvimento comum dos objetivos da entidade;
- b) Maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentação de documento de identificação válido do território nacional e do nº do CPF;
- d) Apresentação de Contrato Social, Cartão do CNPJ e Ata de Representação Legal para os das Pessoas Jurídicas;
- e) Concordância com o presente estatuto e cumprimento de suas disposições na associação fora dela;
- f) Idoneidade moral e reputação ilibada
- g) Participar do curso de formação inicial proposto pela ASSOCIAÇÃO

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Capítulo III t Da Perda da condição de pessoa associada

Artigo 18. Perde a condição de pessoa associada da ASSOCIAÇÃO

- I - t Aquea que requerer voluntariamente o seu desligamento da ASSOCIAÇÃO mediante correspondência por meio físico ou digital, dirigido ao Conselho Administrativo
- II - Aquea que desrespeitar o presente Estatuto Associativo ou, havendo, o regimento e normas internas da ASSOCIAÇÃO quando houver;
- III - Aquea que comprovadamente praticar atos ilícitos, confirmado por sentença judicial transitada em julgado;
- IV - Aquea que praticar quaisquer atos que impliquem em desabono ou descrédito da ASSOCIAÇÃO
- V - Aquea que divulgar ou falar publicamente em nome da ASSOCIAÇÃO sem autorização do Conselho Administrativo
- VI - Aquea que causar prejuízos econômicos ou financeiros, ou causar danos materiais ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO
- VII - t Aquea que praticar ato considerado pelo Conselho Administrativo como sendo incompatível com as finalidades, objetivos e interesses da ASSOCIAÇÃO
- VIII - Aquea que deixar de atender, injustificadamente, as convocações feitas pelos órgãos diretivos da ASSOCIAÇÃO
- IX - Aquea que tiver ausência injustificada em 03 (três) assembleias gerais consecutivas ou 03 (três) reuniões convocadas pelo Conselho Administrativo
- X - Aquea que sem motivo justificado, abandonar cargo ou função que for a ela atribuída pela Assembleia Geral ou Conselho Administrativo

Capítulo IV t Do Procedimento Administrativo para Exclusão de pessoa associada Destituição de Cargo Estatutário Eletivo

Artigo 19. A exclusão de pessoa associada do quadro associativo e a destituição de cargo estatutário eletivo se dão por meio de procedimento administrativo e decisão do Conselho Administrativo após opinião do Conselho Consultivo e referendadas pela Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO

Artigo 20. A perda da qualidade de pessoa associada será determinada por decisão do Conselho Administrativo sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida e procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa

Artigo 21. Definida a justa causa, a pessoa associada será devidamente notificada dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Artigo 22. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho Administrativo por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Artigo 23. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte da pessoa associada excluída, à Assembleia Geral, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão do Conselho Administrativo ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Artigo 24. Uma vez excluída qualquer que seja o motivo, não terá a pessoa associada direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Artigo 25. A pessoa associada excluída por falta de pagamento, poderá ser readmitida mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Artigo 26. O Conselho Administrativo, ao excluir a pessoa associada da ASSOCIAÇÃO, a destituiu de cargo eletivo, fazendo constar essa Decisão, de Ata de Reunião do Conselho Administrativo

Artigo 27. Caso a Decisão do Conselho Administrativo não seja reconsiderada pelo Conselho, convocará a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, para proferir a DECISÃO FINAL sobre a exclusão da pessoa associada ou destituição de cargo estatutário eletivo.

Capítulo V - Da Punição aplicável à pessoa associada

Artigo 28. A pessoa associada que praticar ato prejudicial aos interesses ou ao bom nome da ASSOCIAÇÃO ou não cumprir as normas contidas neste estatuto associativo em regimento ou regulamento ou em normas internas quando houver, estará sujeita por decisão do Conselho Administrativo, após sindicância, às seguintes penalidades: I - Advertência verbal; II - Advertência Escrita; III - Suspensão parcial ou total de direitos; IV - Exclusão do quadro associativo e V - Destituição de Cargo Eletivo.

Parágrafo único - As punições a serem aplicadas deverão ser disciplinadas em regimento interno, quando houver, segundo as regras estabelecidas no presente Estatuto Associativo

Capítulo VI - Da Ausência de Indenização da Pessoa associada

Artigo 29. A pessoa associada não tem direito, no caso de pedido de desligamento voluntário e/ou de exclusão e destituição do quadro associativo, por qualquer que seja o motivo, a qualquer indenização e/ou compensação pelos serviços prestados à ASSOCIAÇÃO

Capítulo VII - Dos Direitos das Pessoas Associadas

Artigo 30. Não há, entre as pessoas associadas, direitos e obrigações recíprocos.

Artigo 31. É direito da pessoa associada

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

- I. participar das atividades da ASSOCIAÇÃO
- II. apresentar sugestões ao Conselho Administrativo que visem o aperfeiçoamento da ASSOCIAÇÃO bem como denunciar qualquer resolução ou conduta que fira as normas estatutárias;
- III. participar da Assembleia Geralmente possuindo direito a voz e voto que a pessoa associada pertencente à categoria de pessoa associada FUNDADOR ou de pessoa associada EFETIVA, em conformidade com o contido no Artigo 16, incisos I e II do presente Estatuto Associativo
- IV. votar e ser votado para cargos do Conselho Administrativo como integrante do Conselho Fiscal, em conformidade com os Artigos 55 e 65 do presente Estatuto Associativo
- V. Ter acesso às informações relativas ASSOCIAÇÃO
- VI. Propor novas pessoa associada

Capítulo VIII Dos Deveres das Pessoas Associadas

Artigo 32. É dever da Pessoa associada

- I. cumprir e respeitar o presente Estatuto Associativo o Regimento Interno, se houver e as Normas Internas da ASSOCIAÇÃO
- II. cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo
- III. zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da ASSOCIAÇÃO
- IV. manter conduta ética compatível com as finalidades e os objetivos da ASSOCIAÇÃO
- V. contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades da ASSOCIAÇÃO
- VI. velar pelo desenvolvimento das finalidades institucionais da ASSOCIAÇÃO e sua boa aplicação aos que dela necessitam;
- VII. desempenhar com lealdade, seriedade e probidade os cargos ou tarefas que lhes são confiados;
- VIII. realizar seus melhores esforços para obter o progresso material e social da ASSOCIAÇÃO
- IX. informar ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal qualquer anormalidade de que tiver conhecimento que venha prejudicar a ASSOCIAÇÃO

Capítulo IX Dos Apoiadores Pessoas não Associadas

Artigo 33. A ASSOCIAÇÃO não reconhece como pessoa associada qualquer das categorias dispostas no inciso III do Artigo 16 e do Artigo 63, as pessoas que apoiem e aderem à causa, finalidade e objetivos dela, através de suas redes sociais (site e outras redes), desde que essas contribuam informalmente através de colaboração financeira (doações espontâneas) ou oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando trabalhos e serviços nos projetos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO

Capítulo X Da Não Responsabilidade pelos Encargos e Obrigações

Artigo 34. A pessoa associada não responde, solidariamente e sequer subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da ASSOCIAÇÃO

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Capítulo X - Das Disposições Gerais

Artigo 35. A pessoa associada não adquire direito algum sobre os bens e direitos da ASSOCIAÇÃO a título algum ou sob qualquer pretexto.

TÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Capítulo I Dos Órgãos de Deliberação, Administração e Fiscalização

Artigo 36. São órgãos de deliberação, administração e fiscalização da ASSOCIAÇÃO

I- ASSEMBLEIA GERAL;

II- CONSELHO ADMINISTRATIVO, assessorado por um SUPERINTENDENTE

III - CONSELHO CONSULTIVO

IV - CONSELHO FISCAL.

Parágrafo Primeiro. Os integrantes dos órgãos de deliberação, administração e fiscalização da ASSOCIAÇÃO não poderão ser remunerados de acordo com o disposto no Artigo 99 pelo exercício de suas atribuições, cargos e funções estatutárias.

TÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

Capítulo I - Do Conceito de Assembleia Geral

Artigo 37. A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano de deliberação da ASSOCIAÇÃO

Capítulo II- Da Constituição da Assembleia Geral

Artigo 38. A Assembleia Geral é constituída pelas pessoas associadas, conforme as normas contidas nos artigos 14, 15, 16 e 17 deste Estatuto Associativo

Capítulo III- Da Convocação, Da Instalação e Do Funcionamento da Assembleia Geral

Artigo 39. A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária é convocada pelo Conselho Presidente ou, no seu impedimento, por qualquer um dos integrantes do Conselho Administrativo ou do Conselho Fiscal, ainda, por 1/5 (um quinto) das pessoas associadas em dia com as obrigações associativas, com antecedência mínima de (05) dias corridos, por qualquer meio de prova que comprove a ciência de todas as pessoas associadas, inclusive pela internet.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Parágrafo único - A Assembleia Geral integrada pelas pessoas associadas reunirá-se ordinariamente, uma vez por ano, com a finalidade de (I) aprovar suas contas e (II) avaliar a atuação, traçando as diretrizes gerais da entidade e aprovar sua proposta orçamentária e, a cada quatro anos, para eleger os integrantes do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal nos termos estabelecidos neste Estatuto e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem pronunciamento das pessoas associadas.

Artigo 40. Da convocação deverá constar ordem do dia de forma detalhada podendo figurar

Artigo 41. Para a realização das reuniões da Assembleia Geral, ordinárias ou extraordinárias imprescindível a utilização de Lista ou Livro de Presenças, independentemente do livro de Atas observando-se ainda, as assembleias gerais a serem realizadas de forma virtual ou híbrida.

Artigo 42. O Conselheiro Presidente do Conselho Administrativo ou seu substituto legal abrirá os trabalhos designando uma pessoa associada para assumir a presidência da Assembleia.

Parágrafo Único A pessoa associada escolhida indicará outra pessoa associada para secretariar os trabalhos e escrutinadores, caso seja necessário, por ocasião das eleições

Artigo 43. Em caso de emergência e relevância, o Conselheiro Presidente pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido no art. 39.

Artigo 44. A Assembleia Geral deve se reunir ordinariamente no último dia útil do primeiro semestre do ano, para aprovação de contas, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Conselheiro Presidente ou por seu substituto legal.

Artigo 45. A Assembleia Geral deve, obrigatoriamente, ser convocada pelo Conselheiro Presidente, quando requerida por 1/5 (um quinto) do número de pessoas associadas

Artigo 46. As alterações estatutárias e a dissolução são objetos exclusivos de deliberação pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim pelo Conselho Administrativo pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 de pessoas associadas adimplentes com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais uma) pessoa associada presentes com direito a voto e com votos da maioria dos presentes em primeira convocação ou 1/3 das pessoas associadas adimplentes em segunda convocação.

Artigo 47. Na Assembleia Geral, a participação de pessoa associada é pessoal e direta e o voto será aberto e nominal, por aclamação ou simbólico, conforme for decidido pelos presentes na Assembleia Geral.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Artigo 48. As Assembleias Gerais poderão ocorrer presencialmente ou à distância (de forma virtu ou híbrida) utilizando-se para tanto equipamento ou plataforma eletrônica que proporcione o acesso do pessoa associada conforme disposto no Edital.

Artigo 49. As Atas das Assembleias Gerais serão assinadas pelo Conselho Presidente e Conselho Secretário eleitos para presidência e pelos integrantes efetivos do Conselho Administrativo seja de forma presencial ou virtual, sendo que quando a reunião ocorrer de forma virtual, a assinatura se dará de forma eletrônica.

Capítulo IV- Do Voto de desempate na Assembleia Geral

Artigo 50. Fica assegurado ao Conselho Presidente da ASSOCIAÇÃO em sua ausência ou impedimento ao seu substituto legal o voto de desempate na Assembleia Geral também designado por voto de qualidade.

Capítulo V- Da Ata da Assembleia Geral

Artigo 51. A ata da Assembleia Geral aprovada ao término da reunião é assinada pelo Conselho Presidente e pelo Conselho Secretário ou por Secretário Convocado no ato da Assembleia

Artigo 52. A pessoa associada participante da Assembleia Geral poderá ser através de formulário virtual, nos casos em que seja, também, realizada de forma virtual.

Artigo 53. As Atas dos órgãos de deliberação, administração e fiscalização, previstas no Estatuto Associativo podem ser feitas por meio de processamento de dados e para registro, se necessário, no Cartório competente, e podem ser assinadas eletronicamente.

Parágrafo Único As Atas em ordem cronológica, podendo periodicamente, ser agrupadas e encadernadas.

Capítulo VI- Da Competência da Assembleia Geral

Artigo 54. Compete à Assembleia Geral

- I - cumprir o Estatuto Associativo
- II- julgar, em última instância e em grau de recurso as penalidades aplicadas aos dirigentes e pessoa associada;
- III - supervisionar as atividades da ASSOCIAÇÃO
- IV - eleger e destituir integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal
- V - deliberar sobre a exclusão de pessoa associada da ASSOCIAÇÃO inclusive daqueles que ocupem cargos estatutários, em última instância e em grau de recurso;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

VI - alterar, reformar total ou parcialmente o Estatuto Associativo, inclusive no tocante aos órgãos de administração da ASSOCIAÇÃO

VII - aprovar o Balanço Patrimonial, levantado até 31 de dezembro de cada ano e as demais Demonstrações Contábeis, após analisado parecer emitido pelo Conselho Fiscal;

VIII - deliberar sobre a dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO bem como sobre a destinação do patrimônio;

IX - decidir sobre a conveniência de adquirir, alienar, transigir, hipotecar, dar em penhor, vender ou permutar bens do ativo permanente de valor relevante

X - aprovar o plano de trabalho proposto orçamentário para o exercício seguinte bem como os valores das contribuições das pessoas associadas propostas pelo Conselho Administrativo

XI - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras associações ASSOCIAÇÃO

XII - aprovar, no primeiro semestre de cada ano, as contas do ano anterior imediatamente anterior;

XIII - dispor sobre seu próprio funcionamento;

XIV - examinar quaisquer atos do Conselho Administrativo

XV - estabelecer e aprovar o regimento da Assembleia Geral quando estabelecido este for

XVI - deliberar sobre assuntos de interesse social e de interesse geral;

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das pessoas associadas, ou com menos de um terço nas convocações seguintes

§ 2º - A destituição de dirigentes integrantes do Conselho Administrativo bem como de integrantes do Conselho Fiscal, o ato de alteração e reforma do Estatuto deverão ocorrer em Assembleia Geral, especialmente convocada para a prática de cada ato, seguindo o quórum de instalação e deliberação previsto neste Estatuto Associativo.

TÍTULO V DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Capítulo I Do Conselho Administrativo

Artigo 55. O Conselho Administrativo será composto, no mínimo, por 7 (sete) integrantes um Conselheiro Presidente, um Conselheiro Vice-Presidente um Conselheiro Secretário e um Conselheiro Financeiro sendo integrado ainda por mais 03 (três) conselheiros administrativos eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Artigo 56. A eleição e a homologação dos integrantes do Conselho Administrativo deverão ocorrer em Assembleia Geral, constando de respectiva ata.

§ 1º - A posse dos integrantes eleitos se dará no primeiro dia útil do ano seguinte ao da realização e proclamação do resultado das eleições, com a assinatura do termo de posse.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

§ 2º t Nos casos de renúncia ou impedimento de qualquer integrantes da Conselho Administrativo assumirá o respectivo suplente até a realização da próxima Assembleia Geral convocada para esse fim.

Artigo 57. Ao Conselho Administrativo compete:

- I - implementar as diretrizes para gestão e administração da ASSOCIAÇÃO com execução do Superintendente e aprovação da Assembleia Geral
- II t indicar enomear os componentes do Conselho Consultivo, bem como de substituir primeira e última instância;
- III - elaborar, anualmente, o programa de trabalho e o orçamento da ASSOCIAÇÃO e submetê-los à Assembleia Geral mediante consulta ao Conselho Consultivo;
- IV - dirigir as atividades da instituição e praticar os atos de gestão mediante a opinião do Conselho Consultivo quando assim entender pertinente
- V - propor uma estrutura organizacional compatível com a missão e programas da instituição instituindo as Regionais quando necessário;
- VI - estabelecer diretrizes sobre as atividades do pessoal da instituição, estabelecendo as bases de sua remuneração mediante consulta ao conselho consultivo se assim entender pertinente;
- VII t decidir sobre os pedidos de admissão, suspensão ou exclusão de pessoas associadas a ad referendum da Assembleia Geral
- VIII t instituir e nomear pessoas indicadas a exercerem as funções que comporão as Coordenador Locais;
- IX t adotar e estabelecer, para todos os órgãos da entidade, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

§ 1º - Aos integrantes do Conselho Administrativo caberá o exercício das mesmas funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento quando estabelecido este for

§ 2º - A contratação de obrigações pela ASSOCIAÇÃO dependerá sempre de ato assinado, conjuntamente, pelo Conselho Presidente e pelo Conselho Financeiro.

Artigo 58. Ao Conselho Presidente compete:

- I - cumprir e fazer cumprir as determinações do Estatuto, bem como das resoluções tomadas pela Assembleia Geral
- II - convocar e presidir a Assembleia Geral e as Reuniões do Conselho Administrativo ordenando seus trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações destas;
- III - representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante os órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral, nas suas relações com terceiros;
- IV - representar a ASSOCIAÇÃO em ato de assinatura de contratos e Escrituras Públicas que tratem da transmissão de bens móveis e imóveis, contratos de empréstimos e financiamentos, Termos de Parceria, Termos de Fomento e Termos de Colaboração, Acordos de Cooperação e demais instrumentos jurídicos;
- V - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como realizar aplicações financeiras investimentos e respectivos resgates, obter senhas para movimentação em tais, inclusive conta

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

corrente, poupança, aplicações e investimentos financeiros e outras, via cartão eletrônico e internet, emitir cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requisitar talonário de cheques e proceder com todas as operações relativas a cheques da ASSOCIAÇÃO, autorizar débito em conta relativo a operações junto a Instituições Financeiras receber e dar quitação, solicitar saldos e extratos de operações da ASSOCIAÇÃO em Instituições Bancárias, bem como realizar todos os atos necessários junto a Instituições Financeiras, para a boa administração de títulos, documentos, direitos e valores, inclusive dinheiro e ações em conjunto com o Conselheiro Financeiro, independente de procuração;

VI - constituir procuradores e advogados com a o μ • pad judicicia_ U } v (- l e s) poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar acordos, compromissos, prestar declarações, receber, dar quitações e substabelecer

VII - dirigir e administrar a ASSOCIAÇÃO com a colaboração dos demais integrantes do Conselho Administrativo e sob a gestão aplicada do Superintendente

VIII - solucionar os casos de urgência, submetendo a seguir à apreciação do Conselho Administrativo;

IX - coordenar as atividades do Conselho Administrativo

X - participar das Assembleias Gerais, com direito a voto.

Parágrafo único O Conselheiro Presidente, nas faltas, impedimentos ou vacância, substituído pelo Conselheiro Vicepresidente inclusive na ocorrência de impedimento definitivo do Conselheiro Presidente o Conselho Administrativo qual assumirá as funções do Conselheiro Presidente até o término do mandato

Artigo 59. Ao Conselheiro Vice-presidente compete

I - substituir o Conselheiro Presidente em suas ausências ou impedimentos

II - desempenhar demais atribuições que lhes forem especificadas pelo Conselheiro Presidente.

Artigo 60. Ao Conselheiro Secretário compete:

I - fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembleias G e das reuniões do Conselho Administrativo

II - cuidar das formalidades de admissão, demissão e exclusão de sócio associada

III - manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria

Artigo 61. Ao Conselheiro Financeiro compete:

I - gerir as finanças da ASSOCIAÇÃO sob a coordenação, orientação e diretrizes do Conselho Administrativo e mediante opinião do Conselho Consultivo, quando pertinente;

II - movimentar contas bancárias, bem como realizar aplicações financeiras e investimentos respectivos resgates, obter senhas para movimentações de contas, inclusive conta corrente poupança, aplicações e investimentos financeiros e outras, via cartão eletrônico via internet, emitir cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requisitar talonário de cheques, e proceder com todas as operações relativas a cheques da ASSOCIAÇÃO, autorizar débito em conta relativo a operações junto a Instituições Financeiras receber e dar quitação, solicitar saldos e extratos de operações da ASSOCIAÇÃO em Instituições Bancárias, bem como realizar todos os atos necessários junto a Instituições Financeiras, para a administração de títulos, documentos, direitos e valores,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

- inclusive dinheiro e ações, em conjunto com o Conselho Presidente, e na ausência deste, em conjunto com o Conselho Vice Presidente independente de procuração;
- III - apresentar ao Conselho Fiscal toda a documentação contábil e fiscal solicitada, bem como as Demonstrações Contábeis para a sua apreciação;
- IV - apresentar a documentação necessária aos serviços de Auditoria Interna e Auditoria Externa Independente e ainda, prestar todas as informações contábeis e fiscais solicitadas;
- V - receber valores, rendas, auxílios e donativos, bem como pagar contas e despesas;
- VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação contábil e fiscal;
- VII - conservar, sob seu controle e responsabilidade, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VIII - apresentar ao Conselho Administrativo relatório da situação financeira que deve ser encaminhado à Assembleia Geral, bem como a prestação de contas, que deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal, fornecendo aos diferentes órgãos as informações que lhes forem solicitadas;
- IX - providenciar a arrecadação e recebimento das receitas da Associação

Artigo 62. Aos Conselheiros Administrativos compete:

- I - elaborar e realizar procedimentos e políticas administrativas e de Recursos Humanos, em especial: admissão; demissão; folha de pagamento; benefícios; recolhimentos; medicina, higiene e segurança do trabalho; disciplina, sob opinião do Conselho Consultivo;
- II - cuidar das questões administrativas, compras, negociações e contratações de serviços, equipamentos, utensílios, mediante opinião do Conselho Consultivo;
- III - acompanhar e cuidar das questões e atividades relacionadas à Tecnologia da Informação;
- IV - auxiliar o Conselho Presidente no desempenho de suas funções;
- V - substituir o Conselho Secretário ou o Conselho Financeiro em suas ausências, impedimentos ou vacâncias.

TÍTULO IV DO CONSELHO CONSULTIVO

Capítulo I Do Conselho Consultivo

Artigo 63. O Conselho Consultivo é um órgão composto por conjunto de lideranças de pessoas jurídicas indicadas pelo Conselho Administrativo para que com suas experiências contribuam com a gestão e administração da ASSOCIAÇÃO sempre que o Conselho Presidente assim entender pertinente.

Artigo 64. Quando definidas as pessoas jurídicas a integrarem o Conselho Consultivo, o Conselho Administrativo os nomeará por Ata.

Parágrafo Único. O Conselho Consultivo se reunirá uma vez a cada mês podendo ser acionados em tempo inferior para consultas pontuais que os integrantes do Conselho Administrativo entenderem necessárias.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

TÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Capítulo I - Do CONSELHO FISCAL

Artigo 65. O CONSELHO FISCAL é constituído por 03 (três) integrantes e de 03 (três) suplentes, pessoas físicas associadas, com capacidade para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Conselheiro Presidente e o Conselheiro Financeiro da ASSOCIAÇÃO podem participar das reuniões do CONSELHO FISCAL em direito a voz e sem direito a voto.

Capítulo II - Do Mandato do CONSELHO FISCAL

Artigo 66. O mandato dos integrantes do CONSELHO FISCAL coincidirá com os mandatos da Conselho Administrativo permitida a recondução para o mesmo cargo.

Capítulo III - Da Presidência do CONSELHO FISCAL

Artigo 67. As reuniões do CONSELHO FISCAL são presididas por um de seus Conselheiros escolhido entre seus pares, no ato da reunião.

Capítulo IV - Das Reuniões do CONSELHO FISCAL

Artigo 68. O CONSELHO FISCAL se reúne sempre que necessário independente de convocação expressa.

Capítulo V - Da Assessoria ao CONSELHO FISCAL

Artigo 69. Para o exercício de suas funções o CONSELHO FISCAL pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados desde que autorizado pelo Conselho Administrativo.

Artigo 70. Compete ao CONSELHO FISCAL

- I - Dar parecer à Assembleia Geral sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do exercício fiscal findo;
- II - Dar parecer ao Conselho Administrativo sobre o Orçamento Anual da ASSOCIAÇÃO se houver;
- III - Dar parecer à Assembleia Geral ao Conselho Administrativo, quando solicitado ou quando julgar oportuno e necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
- IV - Fiscalizar, por qualquer de seus integrantes, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários;
- V - Denunciar, por qualquer de seus integrantes, ao Conselho Administrativo, os erros, fraudes ou crimes descobertos, e sugerir providências úteis à ASSOCIAÇÃO.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

VI - Opinar sobre aquisição e alienação de bens, por parte da ASSOCIAÇÃO

VII - Zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da ASSOCIAÇÃO

§ 1º - O CONSELHO FISCAL poderá ser auxiliado por pessoa física ou jurídica contratada pela ASSOCIAÇÃO para auditar os relatórios do Conselho Administrativo e documentos contábeis.

§ 2º - O exame das contas realizado pelo CONSELHO FISCAL, além de ser feito anualmente para apresentação à Assembleia Geral, deverá ser repetido na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro Financeiro, também, submetido à aprovação da mesma Assembleia Geral.

§ 3º - Não pode compor o CONSELHO FISCAL parentes até o segundo grau de quaisquer integrantes do Conselho Administrativo

Artigo 71. Em caso de vacâncias, os suplentes assumirão imediatamente o cargo, independente de convocação de Assembleia.

Artigo 72. O CONSELHO FISCAL responde pessoal, solidária, e subsidiariamente pelos prejuízos causados em virtude da prática de atos ilegais, contrários ou em desconformidade com as disposições desse Estatuto.

Capítulo VI - Das Disposições Gerais

Artigo 73. É expressamente vedado aos integrantes do Conselho Administrativo prestar aval ou fiança em nome da ASSOCIAÇÃO a favor de terceiros.

TÍTULO IX DA SUPERINTENDÊNCIA

Capítulo único Da Superintendência

Artigo 74. A Superintendência é representada por executivo indicado e contratado pelo Conselho Administrativo para mandato bienal, que poderá ser mantido por mais um período idêntico por decisão do Conselho Administrativo.

Parágrafo Único. Compete ao Superintendente dentre outras atribuições movimentar contas bancárias, bem como realizar aplicações financeiras e investimentos e respectivos resgates, obter senhas para movimentações de contas, inclusive conta corrente, poupança, aplicações de investimentos financeiros e outras, via cartão eletrônico e via internet, emitir cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requisitar talonário de cheques, e proceder com todas as operações relativas a cheques da ASSOCIAÇÃO. Autorizar débito em conta relativo a operações junto a Instituições Financeiras, receber e dar quitação, solicitar saldos e extratos de operações das ASSOCIAÇÕES em Instituições Bancárias, bem como realizar todos os atos necessários junto a Instituições Financeiras, para a boa administração de títulos, documentos, direitos e valores.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

inclusive dinheiro e ações, em conjunto com o Conselho Presidente, e na ausência deste, em conjunto com o Conselho Vice-Presidente, mediante procuração.

Artigo 75. O cargo de Superintendente é destinado para a ASSOCIAÇÃO mediante deliberação do Conselho Administrativo e ratificação da Assembleia Geral, quando assim determinar o presente estatuto, na visão tática e estratégica de condução da ASSOCIAÇÃO, visando o cumprimento do plano operacional

§ 1º - O Cargo de Superintendente será subordinado ao Conselho Administrativo o qual definirá remuneração compatível aos valores de mercado para o cargo exercido.

§ 2º - O Superintendente, participará das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo sem direito a voto.

§ 3º - O Superintendente será substituído em seus afastamentos por um dos Conselheiros Administradores designado pelo Conselho Administrativo

§ 4º - O Superintendente poderá permanecer no cargo por, no máximo (cinco) anos, contínuos ou não.

TÍTULO X - DAS REGIONAIS

Capítulo I - Da Administração e Gestão das Regionais

Artigo 76. A ASSOCIAÇÃO poderá instituir regionais que são unidades que buscam promover a expansão estruturada e transparente da ASSOCIAÇÃO para outras regiões do Brasil, garantindo a disseminação de sua cultura e princípios, formalizando compromissos para garantir a manutenção dos objetivos e finalidades da ASSOCIAÇÃO e sua expansão para demais cidades do Brasil.

Artigo 77. As regionais instituídas pela ASSOCIAÇÃO serão dirigidas e administradas por uma Coordenadoria Local, constituída por pessoas indicadas pelo Conselho Administrativo, os quais exercerão cargos de confiança regionais pelo presente Estatuto Associativo.

Artigo 78. Considerando que a ASSOCIAÇÃO é a responsável jurídica por todas as suas atividades, integrantes que compõem as regionais poderão atuar com autonomia na execução de suas atividades mediante assinatura de termo de responsabilidade para a ASSOCIAÇÃO, garantido o direito de veto tomadas de decisão.

Capítulo II - Da Coordenadoria Local

Artigo 79. As regionais serão dirigidas e administradas por uma Coordenadoria Local, instituída por nomeação do Conselho Administrativo, assim constituída: I - Coordenador Local; e II - Tesoureiro Local

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Capítulo III- Do Mandato da Coordenadoria Local

Artigo 80. O mandato da Coordenadoria Local é ordinariamente de 4 (quatro) anos, permitida a recondução de seus integrantes.

Artigo 81. A Coordenadoria Local exerce seu mandato até a nomeação e posse da nova Coordenadoria mesmo que vencido o período de seu mandato, não podendo tal prorrogação exceder a 06 (seis) meses.

Capítulo IV- Da Competência da Coordenadoria Local

Artigo 82. Compete à Coordenadoria Local:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Associativo, Diretório, Regimento, Regulamento, Normas Internas e as determinações do Conselho Administrativo quando houver;
- II - dirigir e administrar negócios e gerir os recursos e interesses da regional sob a orientação e autorização do Conselho Administrativo, devendo prestar contas de sua administração;
- III - elaborar o Planejamento Estratégico, Econômico, Financeiro e Administrativo Anual, o Plano de Atendimento e de Atividades e o Relatório de Atividades regional, bem como os Programas e Projetos, e submetê-los à aprovação do Conselho Administrativo;
- IV - deliberar sobre assuntos administrativos regionais submetidos à aprovação do Conselho Administrativo;
- V - a busca ativa na captação de recursos próprios de modo a ser autossustentável;

Capítulo V- Da Competência Específica dos Integrantes da Coordenadoria Local

Artigo 83. Compete ao Coordenador Local:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Associativo, Diretório, Regimento, Regulamento, Normas Internas (se houver) e as determinações do Conselho Administrativo;
- II - gerir as finanças sociais e cuidar da administração regional, zelando pelo equilíbrio financeiro;
- III - convocar e presidir as reuniões da Coordenadoria Local;
- IV - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como realizar aplicações financeiras, investimentos e respectivos resgates, obter senhas para movimentações de contas, inclusive corrente, poupança, aplicações e investimentos financeiros e outras, via eletrônico e via internet, emitir cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requisitar talonário de cheques e proceder com todas as operações relativas a cheques regionais da ASSOCIAÇÃO; autorizar débito em conta relativo a operações junto a Instituições Financeiras; receber e dar quitação, solicitar saldos e extratos de operações regionais da ASSOCIAÇÃO em Instituições Bancárias, bem como realizar todos os atos necessários junto a Instituições Financeiras, para a boa administração de títulos, documentos, direitos e valores, inclusive dinheiro e ações, conjunto com o Coordenador Tesoureiro independente de procuração;
- V - representar a regional em Juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares;

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

- VI - prestar todas as informações, que lhes forem requeridas pela Assembleia Geral pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal, empresas de auditoria independente, bem como apresentar documentos contábeis e jurídicos, dentro do prazo em que forem solicitados;
- VII - elaborar o Planejamento Estratégico, Econômico, Financeiro e Administrativo Anual, o Plano de Atendimento e de Atividades e o Relatório de Atividades regionais, bem como os Programas e Projetos;
- VIII - deliberar sobre assuntos administrativos da regional e submetê-lo à aprovação do Conselho Administrativo;
- IX - solucionar os casos de urgência, submetendo-a seguir à apreciação do Conselho Administrativo

Artigo 84. Compete ao Tesoureiro:

- I - gerir as finanças da regional sob a coordenação, orientação e diretrizes do Coordenador Local;
- II - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como realizar aplicações financeiras, investimentos e respectivos resgates, obter senhas para movimentações de contas, inclusive corrente, poupança, aplicações e investimentos financeiros e outras, via cartão eletrônico e internet, emitir cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requisitar talonário de cheques e proceder com todas as operações relativas a cheques da ASSOCIAÇÃO Regional; autorizar débito em conta relativo a operações junto a Instituições Financeiras, receber e dar quitação, solicitar saldos e extratos de operações Regionais da ASSOCIAÇÃO em Instituições Bancárias, bem como realizar todos os atos necessários junto a Instituições Financeiras, para a boa administração de títulos, documentos, direitos e valores, inclusive dinheiro e ações, conjunto com o Coordenador Local, independente de procuração;
- III - apresentar ao Conselho Fiscal toda a documentação contábil e fiscal quando solicitada, bem como, as Demonstrações Contábeis para sua apreciação;
- IV - prestar todas as informações contábeis e fiscais, bem como, apresentar a documentação necessária ao trabalho da Auditoria Externa Independente;
- V - receber valores e pagar as contas e despesas autorizadas pelo Coordenador Local;
- VI - representar a regional perante órgãos públicos, administrativos e particulares, sempre que autorizado pelo Coordenador Local.

Capítulo VI - Das Reuniões do Coordenador Local

Artigo 85. A Coordenadoria Local se reúne sempre que convocada pelo Coordenador Local ou quando convocadas pelo Conselho Administrativo

TÍTULO XI - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Capítulo Único - Do Patrimônio Social

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Artigo 86. O patrimônio social da ASSOCIAÇÃO é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade e, por todos aqueles que vier a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Parágrafo único. O patrimônio social não se constitui em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter benéfico de assistência social.

TÍTULO X - DOS RECURSOS ECONÔMICOS E DA APLICAÇÃO DE SEU RESULTADO POSITIVO

Capítulo I - Dos Recursos Econômico-Financeiros

Artigo 87. Os recursos econômico-financeiros da ASSOCIAÇÃO são provenientes de:

- I - contribuições mensais e doações das pessoas associadas;
- II - contribuições, doações, patrocínios, auxílios, subvenções e estímulos concedidos por pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- III - receitas de prestação de serviços, pesquisas, eventos, prêmios, estudos, sorteios, direitos autorais ou trabalhos de qualquer natureza;
- IV - receitas da venda, licenciamento de marcas, produtos ou materiais produzidos pela própria entidade ou de terceiros, industrializados, manufaturados, artesanais e artísticos;
- V - rendimentos ou rendas de seus bens, direitos e ou serviços, inclusive locação;
- VI - receitas decorrentes de Contratos ou Convênios de Prestação de Serviços, termos de parceria de fomento ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como de participação em outras pessoas jurídicas;
- VII - Auxílios e Subvenções dos Poderes Públicos;
- VIII - receitas de rendimentos de aplicações financeiras;
- IX - receitas decorrentes de suas atividades-meio;
- X - Comercialização de produtos com a sua marca devidamente registrada, prestação de serviços, venda de espaços de publicidade em sua homepage, caso seja implantado;
- XI - eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

Capítulo II - Da Aplicação dos Recursos Econômico-Financeiros

Artigo 88. A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no art. 87 é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades institucionais.

Artigo 89. A ASSOCIAÇÃO, para melhor atender seus objetivos institucionais, pode ainda, aplicar valores financeiros em instituições de saúde, cultura e/ou de assistência social, que tenham por objetivo promover e/ou defender e/ou amparar e/ou proteger seu público-alvo mediante a assinatura de Termos de Parceria, Contratos, Convênios Benéficos de Assistência Social e out

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Capítulo III t Dos Auxílios e Subvenções dos Poderes Públicos

Artigo 90. A ASSOCIAÇÃO aplica os eventuais Auxílios e Subvenções, recebidos dos Poderes Públicos nas finalidades em que estejam vinculados.

Artigo 91. Os eventuais recursos advindos dos Poderes Públicos são aplicados pela ASSOCIAÇÃO em suas unidades de serviços, dentro do município de sua Sede e/ou de suas Filiais e/ou seus Departamentos e/ou de seus Núcleos de Atividades e ainda de suas Regionais, âmbito do Estado concessor.

Capítulo IV t Da Aplicação do Eventual Superávit

Artigo 92. A ASSOCIAÇÃO aplica o eventual superávit em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

TÍTULO XIII t DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 93. A ASSOCIAÇÃO mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais, que asseguram a sua exatidão, em conformidade com os Princípios de Contabilidade, com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as exigências específicas de direito.

Artigo 94. O Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO, em reunião ordinária, aprova o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, bem como o Relatório de Gestão, para o exercício anterior, até o dia 31 de dezembro de cada ano, com o devido suporte documental e justificativa.

Artigo 95. Anualmente, em 31 de dezembro é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Contábeis exigidas em lei.

Artigo 96. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por Notas Explicativas segundo as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (C.F.C.) e em cumprimento às normas legais.

Artigo 97. O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis são auditados por Auditor Independente legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

TÍTULO XI t DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Artigo 98. A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

I t O Conselheiro Financeiro deverá apresentar as demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais da ASSOCIAÇÃO em como relatórios gerenciais financeiro e contábil, na forma da lei e das práticas contábeis, para aprovação da Assembleia Geral;

II t Os documentos indicados no item I acima deverão ser disponibilizados para análise da associada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral;

III t Para fins de aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas em cada exercício social, será observado o que está previsto neste Estatuto;

IV - Após a aprovação em Assembleia Geral, será disponibilizado a todas as pessoas associadas uma cópia dos demonstrativos e relatórios aprovados na respectiva Assembleia Geral;

TÍTULO X t DA POSSIBILIDADE OU NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS, NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PARCELAS DO PATRIMÔNIO

Capítulo Único Da Possibilidade ou Não Remuneração dos cargos Estatutários

Artigo 99. Os integrantes do Conselho Administrativo e os integrantes do Conselho Fiscal deverão ser remunerados pelo exercício das funções e cargos a eles atribuídos neste Estatuto Associação remuneração que perceberá valores e condições de mercado, sendo tema a ser deliberado e aprovado em Assembleia Geral, caso a ASSOCIAÇÃO decida efetivamente aplicar a remuneração de dirigentes estatutários.

TÍTULO XI t DO VOLUNTARIADO

Capítulo I- Do Voluntariado

Artigo 100. Por Voluntário entende-se a pessoa física que presta serviços à ASSOCIAÇÃO em atendimento às suas finalidades institucionais, em caráter eminentemente gratuito, sem qualquer vínculo empregatício de acordo com as normas legais.

Capítulo II- Da Organização do Trabalho Voluntário

Artigo 101. A ASSOCIAÇÃO pode organizar o trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais.

Artigo 102. O trabalho voluntário pode ser disciplinado em Diretório e/ou Regimento e/ou Regulamento e/ou por Normas Internas, quando houver, devendo o Voluntário firmá-lo e assinar o termo de adesão, de acordo com a lei.

Capítulo III- Do Controle do Trabalho Voluntário

Artigo 103. A ASSOCIAÇÃO mantém Livro de Inscrição e/ou Fichas de Inscrição e/ou Listagem do Voluntários que lhe prestem serviços.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

TÍTULO XII - DA REFORMA DO ESTATUTO ASSOCIATIVO

Capítulo Único Da Reforma do Estatuto Associativo

Artigo 104. O presente Estatuto pode ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento por sugestão do Conselho Administrativo por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, em a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) das pessoas associadas presentes com direito a voto e com votos da maioria dos presentes.

Parágrafo único. O Estatuto pode também, ser reformado total ou parcialmente no tocante à administração.

TÍTULO XIII - DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

Capítulo I - Da Dissolução ou Extinção

Artigo 105. A dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO pode ser deliberada pela Assembleia Geral, por proposta do Conselho Administrativo

Artigo 106. Para a dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO todos as pessoas associadas são convocados por escrito e individualmente e ainda, por Edital de Convocação publicado em Jornal de Circulação ou por outro meio que seja capaz de informar todas as pessoas associadas.

Artigo 107. A dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO dá em Assembleia Geral, com a presença e votos de 2/3 (dois terços) do número de pessoas associadas.

Artigo 108. A dissolução ou extinção se dá quando a ASSOCIAÇÃO não mais puder levar a efeito as suas finalidades institucionais.

Capítulo II - Da Destinação do Patrimônio em caso de Dissolução ou Extinção

Artigo 109. No caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO o patrimônio associativo remanescente será destinado para outra instituição congênera ou afim dotada de personalidade jurídica, que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, não fins lucrativos e portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, devendo ainda a entidade preencher os requisitos do nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou outra norma que a substitua conforme for fixado pela Assembleia Geral.

Artigo 110. Na falta de uma instituição congênera ou afim que trata este artigo o remanescente de seu patrimônio social é destinado a uma instituição pública, conforme for decidido pela Assembleia Geral.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

**TÍTULO IX - DA PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E DESVIOS DE CONDUITA
DIRETRIZES PARA BOAS PRÁTICAS E COMPLIANCE**

Capítulo I t Da Prevenção à Corrupção e Desvios de Conduta

Artigo 111. No atendimento de seus objetivos e finalidades é vedado à ASSOCIAÇÃO dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto aos objetivos deste Estatuto, ou de outra forma a ele não relacionada, buscando garantir, ainda, que seus dirigentes, prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Parágrafo único. Serão nulos de pleno direito os atos praticados com objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na legislação vigente presente Estatuto.

Artigo 112. A Conselho Administrativo da ASSOCIAÇÃO poderá estabelecer Código de Ética e Conduta como elemento de Prevenção e Controle.

Artigo 113. A ASSOCIAÇÃO atua de forma ética, em total conformidade e respeito ao Ordenamento Jurídico Brasileiro, bem como às Normas e Tratados Internacionais, que estejam de alguma forma relacionadas às suas ações

Artigo 114. A ASSOCIAÇÃO compromete-se em aprimorar constantemente suas normas e regras internas, às quais dão suporte para seus controles internos e medidas de prevenção a prática de atos ilícitos e antiéticos e atos de corrupção.

Capítulo II t Das Diretrizes para Boas Práticas e Compliance

Artigo 115. Como medidas de prevenção à prática de atos de corrupção, atos antiéticos e de atos ilícitos, a ASSOCIAÇÃO atua em conformidade com o Ordenamento Jurídico Brasileiro e as Normas e Tratados Internacionais, baseando-se nas diretrizes para boas práticas abaixo elencadas, as quais são objeto de constante monitoramento e aprimoramento:

I- MEIO AMBIENTE Adota as ações necessárias à preservação do meio ambiente, exercendo suas atividades de forma sustentável e cumprindo com todas as normas ambientais aplicáveis nas esferas federal, estadual ou municipal;

II- DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Cumpre rigorosamente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e demais normas legais e/ou regulamentares em vigor e não emprega mão de obra infantil ou de menor de 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, nem em locais e/ou serviços perigosos ou insalubres, e/ou em horários que não permitam a frequência à escola, ainda, em horário noturno (entre 22h e 5h) e que, seu melhor conhecimento e entendimento

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

não mantém acordo comercial ou de qualquer espécie com empresas que utilizam, exploram empregam trabalho infantil ou de menor de 18 (dezoito) anos sem observância dos ditames legais
III- DO TRABALHO ESCRAVO DEGRADANTE Não explora e não explorará qualquer forma de trabalho degradante ou análoga à condição de escravo, respeitando a Declaração Universal Direitos Humanos, assim como as Convenções nº 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos;

IV- DA DISCRIMINAÇÃO Não utiliza práticas de discriminação e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção em decorrência de sexo, origem, raça, cor, orientação sexual, condição física, religião, estado civil, situação familiar ou qualquer outra condição;

V- DO AMBIENTE DE TRABALHO SEM RISCOS A INTEGRIDADE FÍSICA E DE SAÚDE O ambiente de trabalho não coloca em risco a integridade física ou a saúde dos empregados, colocando em prática constantemente ações para reduzir acidentes e para melhorar as condições de trabalho seus empregados. Garante que, no ambiente de trabalho, os empregados tenham acesso a água potável, banheiros limpos em quantidade adequada, ventilação adequada, saídas de emergência, iluminação apropriada e condições de segurança;

VI- DA FRAUDE E CORRUPÇÃO Toma todas as medidas necessárias, de acordo com as melhores práticas comerciais para impedir qualquer atividade fraudulenta e/ou de corrupção, por si, incluindo suas pessoas associadas, administradores, conselheiros, diretores, empregados, voluntários e/ou por quaisquer de seus fornecedores, agentes, pessoas físicas e jurídicas contratadas ou subcontratadas, com relação ao recebimento de quaisquer recursos decorrentes de suas relações contratuais;

VII- DO NÃO RECEBIMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA OU INDEBIDA Não aceita, dá, nem concorda em dar e/ou se compromete a dar, a quem quer que seja, ou aceitar se compromete a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, garantindo que seus empregados, pessoas associadas, funcionários, prepostos, subcontratados e colaboradores ajam da mesma forma.

Parágrafo único. As normas acima mencionadas têm caráter geral e são aplicáveis a todos integrantes da ASSOCIAÇÃO representando um compromisso de seus dirigentes, voluntários, colaboradores e prestadores de serviços no cumprimento das Leis, dos Tratados Internacionais e demais normas e regras internas da ASSOCIAÇÃO e de seu Estatuto.

TÍTULO X DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Capítulo Único Da Aplicação e Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados pela ASSOCIAÇÃO

Artigo 116. A ASSOCIAÇÃO cumpre com as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, protegendo as informações pessoais que tiver acesso, seja por meios físicos ou digitais primando pela garantia dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da pessoa natural.

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Artigo 117. A ASSOCIAÇÃO realizará a realização de suas atividades que impliquem no acesso e coleta de dados pessoais e operação de tratamento de dados, agirá de modo a garantir, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

Artigo 118. A ASSOCIAÇÃO aplica o princípio da boa-fé, expresso na Lei Geral de Proteção de Dados, de forma a realizar o tratamento de dados pessoais apenas e tão somente, mediante consentimento pelo titular do dado, exceto quando realizadas explicitamente excluídas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo Único Da Interpretação do Estatuto Associativo nos Casos Omissos ou Duvidosos

Artigo 119. Em virtude da estrutura administrativa aprovada no presente Estatuto, notadamente, para os cargos do Conselho Administrativo diferirem da estrutura do estatuto anterior, ficam extintos, em 31/12/2024, os mandatos provenientes do Estatuto revogado, sendo neste ato indicado pela Assembleia reformadora Conselho Administrativo Conselho Fiscal nos moldes do Estatuto atual, com mandato de 01/01/2025 até 31/12/2028, ocasião onde as pessoas associadas reunir-se-ão em Assembleia Geral, para realização de eleição de integrantes que compõem o Conselho Administrativo Conselho Fiscal nos moldes deste Estatuto Associativo.

Artigo 120. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Associativo são resolvidos pelo Conselho Administrativo cabendo recurso à Assembleia Geral.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

Maria Júlia Gomes Giorgi
RG 11.221.141/SSP
Diretor(a) Presidente

Maria Renata Caetano dos Anjos
RG 60.491.55416/SSPRS
Diretor(a) Secretário(a) ad hoc

VISTO A ADVOGADA

Priscilla Trugillo Moreira
OAB/SP 222.616

Página

000037/000056

Registro Nº

76.578

07/03/2025

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Página
000038/000056

Registro Nº

76.578

07/03/2025

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DW Contabilidade (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check box . E R [Q H [W W R μ , D J U X V H H O H F W U R Q L F U H F R U G V D Q G V L J Q D W X U H V ¶ E H I R U H F O L system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

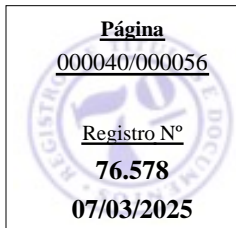
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described here, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DW Contabilidade:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: daisy.eastwood@hotmail.com

To advise DW Contabilidade of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to daisy.eastwood@hotmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DW Contabilidade

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to daisy.eastwood@hotmail.com and in the body of such request you must state your email address, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DW Contabilidade

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to daisy.eastwood@hotmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DW Contabilidade as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DW Contabilidade during the course of your relationship with DW Contabilidade.

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 76.578 em 07/03/2025 e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 488,83	RS 138,68	RS 94,94	RS 25,89	RS 33,48	RS 23,27	RS 10,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 815,33

Docusign Envelope ID: D27F79C6-ED0B-414F-B9B8-7C04355C9543

ASSOCIAÇÃO MÃES PELA DIVERSIDADE
CNPJ 28.807.504/0001-37

LISTA DE PRESENCAS
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
REALIZADAS EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome	E-mail	CPF	Número de telefone com DDD	ASSOCIADA(O)?
11/13/2024 19:00:00	daisy.eastwood@hotmail.com	Daisy C Hette Eastwood	daisy.eastwood@hotmail.com	78259924820	13997813762	SIM
11/13/2024 19:03:10	maria@siemaco.com.br	Maria Silva	maria@siemaco.com.br	27047434879	11941193334	SIM
11/13/2024 19:03:56	alefarias.tavares@gmail.com	Alessandra Farias Tavares	alefarias.tavares@gmail.com	66145449500	79999887991	SIM
11/13/2024 19:04:05	aquino_marcos@yahoo.com.br	Marcos Cunha Aquino	aquino_marcos@yahoo.com.br	288.999.238-17	35-98849-2048	SIM
11/13/2024 19:04:14	felizcaterina.sueli@gmail.com	Sueli Catarina de Carvalho	felizcaterina.sueli@gmail.com	69834512791	21967006467	SIM
11/13/2024 19:04:19	giselevarani@hotmail.com	Gisele Varani	giselevarani@hotmail.com	46723803000	51991547838	SIM
11/13/2024 19:05:13	jferracinilima@gmail.com	Jóse Roberta de Melo Ferracini Lima	jferracinilima@gmail.com	27433038833	55179962866	SIM
11/13/2024 19:05:14	ana.carvalho@ifpr.edu.br	Ana Maria de Carvalho	ana.carvalho@ifpr.edu.br	85156302904	41 99153-9995	SIM
11/13/2024 19:05:57	andrea carbato@hotmail.com	Andréa Kersten Carvalho	andrea carbato@hotmail.com	44473842991	44473842991	SIM
11/13/2024 19:06:06	soayan45@gmail.com	Soayan Silveira de Almeida	soayan45@gmail.com	796.576.646-91	79991457237	SIM
11/13/2024 19:06:10	diogo.lima@monellocontadores.com.br	Diogo Campos Lima	diogo.lima@monellocontadores.com.br	31064059880	11993972655	NÃO
11/13/2024 19:06:57	bichosemimos.pet@gmail.com	Adriane de Souza D'Andrea	bichosemimos.pet@gmail.com	81186525053	51 991595188	SIM
11/13/2024 19:07:01	jjoplin@outlook.com.br	Janis Joplin Silva Pereira	jjoplin@outlook.com.br	03285682523	(79) 99913-1557	SIM
11/13/2024 19:07:08	eliani.teresinha@gmail.com	Eliani Teresinha Borba	eliani.teresinha@gmail.com	656.632.849-15	11-971040991	SIM
11/13/2024 19:07:34	regianiabreu@hotmail.com	Regiani Cristina de Abreu	regianiabreu@hotmail.com	261.632.138-66	11981071250	SIM
11/13/2024 19:08:16	caucapiberibe@gmail.com.br	Cláudia Camargo Capiberibe	caucapiberibe@gmail.com	17197507855	96992084030	SIM
11/13/2024 19:08:36	mmmon.monteiro@gmail.com	Monica de Freitas Monteiro	mmmon.monteiro@gmail.com	214351201-59	61999702883	SIM
11/13/2024 19:08:41	papisam@gmail.com	Mônica Alves de Faria	papisam@gmail.com	638.130.417-00	27 99965-8310	SIM
11/13/2024 19:08:44	katiabrasil@gmail.com	Kátia Maria Alexandre Brasil	katiabrasil@gmail.com	69909539772	021 9 8228 9630	SIM
11/13/2024 19:08:45	bfucuta@gmail.com	brenda fucuta	bfucuta@gmail.com	27314553149	11996428026	SIM
11/13/2024 19:09:19	paola.arze@yahoo.com.br	Stella Paola Esquivel Lovera	paola.arze@yahoo.com.br	962.340.599-53	41987145636	SIM
11/13/2024 19:09:24	educaludchagas@gmail.com	Ludmila Chagas Monteiro	educaludchagas@gmail.com	711.977.965-68	79 9 9998-2265	SIM
11/13/2024 19:09:37	nandagroke@gmail.com	Fernanda Janeiro Groke	nandagroke@gmail.com	41682536866	19983632803	NÃO
11/13/2024 19:09:40	jademoraes.se@gmail.com	Jade Leonardo Pereira de Moraes	jademoraes.se@gmail.com	653.725.495-72	7999901-5969	SIM
11/13/2024 19:09:56	lucieneangmendes@gmail.com	Luciene Angélica Mendes	lucieneangmendes@gmail.com	08915514840	11 984152985	SIM
11/13/2024 19:10:07	nadiaheerdt@gmail.com	Nadia Regina Heerdt	nadiaheerdt@gmail.com	88908631968	48991228626	SIM
11/13/2024 19:10:50	rbdandrearoberto@gmail.com	Roberto D'Andrea	rbdandrearoberto@gmail.com	41257081004	51 991914380	SIM
11/13/2024 19:11:44	analistadocomportamentojo@gmail.com	Josella Luiza Antunes Toledo	analistadocomportamentojo@gmail.com	674 23124915	41995933223	NÃO
11/13/2024 19:11:47	mariainesmollmann@gmail.com	Maria Inês Möllmann	mariainesmollmann@gmail.com	30777445034	51999716132	SIM
11/13/2024 19:11:55	analourdesribeiro9@gmail.com	ANA LOURDES DA SILVA RIBEIRO	analourdesribeiro9@gmail.com	37628755372	(98) 981454172	SIM
11/13/2024 19:12:36	elizamassiafona@gmail.com	Eliza Alves Massia	elizamassiafona@gmail.com.br	45761175053	51998457792	SIM

Rubrica
AM

DS
FJG

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 76.578 em 07/03/2025 e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 488,83	RS 138,68	RS 94,94	RS 25,89	RS 33,48	RS 23,27	RS 10,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 815,33

ASSOCIAÇÃO MÃES PELA DIVERSIDADE
CNPJ 28.807.504/0001-37

LISTA DE PRESENCAS
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
REALIZADAS EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

11/13/2024 19:14:10	fernanda.reg@hotmail.com	Fernanda Regina do Nascimento	fernanda.reg@hotmail.com	26435123837	11974528691	SIM
11/13/2024 19:14:32	anazotto1@gmail.com	Ana Lúcia Zotto Guadagnin	anazotto1@gmail.com	017.730.329-84	41 98867-8286	SIM
11/13/2024 19:16:14	marisefelixd@gmail.com	Marise Felix da Silva	marisefelixd@gmail.com	40546535704	41999610355	SIM
11/13/2024 19:17:08	elis.psicoterapia@gmail.com	Elsangela Almeida de Oliveira	elis.psicoterapia@gmail.com	16805297818	11970321063	SIM
11/13/2024 19:17:31	aleboechat1@gmail.com	Alessandra Casarin Marcondes Villac	aleboechat1@gmail.com	17438644855	11941025413	SIM
11/13/2024 19:17:43	deaherc@gmail.com	Andrea Hercowitz	deaherc@gmail.com	257146658-56	11 999559337	SIM
11/13/2024 19:17:46	anacarla2b@hotmail.com	Ana Carla Bitencourt Barreto Matos	anacarla2b@hotmail.com	71661727549	75991151509	SIM
11/13/2024 19:17:57	marlenefreitasdarosa@gmail.com	Marlene Freitas da Rosa	marlenefreitasdarosa@gmail.com	89958276968	51984339937	SIM
11/13/2024 19:18:01	ftagnin@gmail.com	Fabio Tagnin	ftagnin@gmail.com	15739200881	11991495403	SIM
11/13/2024 19:18:10	ufmamarca@gmail.com	Marcia Cruz Silveira Soeiro	ufmamarca@gmail.com	731.174.473-34	98984702189	SIM
11/13/2024 19:19:38	reanjios@gmail.com	Renata dos Anjos	reanjios@gmail.com	70721939015	51991167884	SIM
11/13/2024 19:20:52	midebiassi@terra.com.br	Mirian Barbosa De Biasi	midebiassi@terra.com.br	02618566858	(12)997134190	SIM
11/13/2024 19:21:27	telmacristinabalneario@gmail.com	Telma Cristina Issa de Freitas	telmacristinabalneario@gmail.com	52024555187	47 997199232	SIM
11/13/2024 19:21:32	bersanana@yahoo.com.br	Ana Paula Barreira Bersan	bersanana@uaho9.com.br	55559484687	31992984443	SIM
11/13/2024 19:21:49	jaquelinefernandespp@gmail.com	Jaqueline Vasconcelos Fernandes	jaquelinefernandespp@gmail.com	00091629250	41992795573	SIM
11/13/2024 19:23:34	psi.karladesiqueira@gmail.com	Karla Rosângela de Siqueira Garcia	psi.karladesiqueira@gmail.com	564.414.360-00	11996989524	SIM
11/13/2024 19:25:31	anacabral.macedo@gmail.com	Ana Márcia Macedo Cabral	anacabral.macedo@gmail.com	912.527.686-72	31992834654	SIM
11/13/2024 19:26:46	elisangela.cavalcantelopes@gmail.com	Elisangela de Nazaré Cavalcante Lopes	elisangela.cavalcantelopes@gmail.com	58747060204	12997924731	SIM
11/13/2024 19:28:28	evilaine.aquino77@gmail.com	Evilaine Maria Cunha de Aquino	evilaine.aquino77@gmail.com	04937197681	35984671397	SIM
11/13/2024 19:38:05	carolfernandesdesigner@gmail.com	Caroline Pereira Fernandes	carolfernandesdesigner@gmail.com	00553855085	51994037139	SIM
11/13/2024 19:39:19	elian@movimentogriolive.com.br	Eliani Prado	elianprado@gmail.com	063.282.948-67	11999790686	SIM
11/13/2024 19:54:36	nandagroke@gmail.com	Fernanda Janeiro Groke	nandagroke@gmail.com	41682536866	19983632803	SIM
11/13/2024 19:57:34	iara.faces@yahoo.com.br	Iara Elisa Pinto Netto	iara.faces@yahoo.com.br	612199670-68	51997600973	SIM
11/13/2024 19:58:59	silvialeticialuz@yahoo.com.br	Sílvia Leticia D Oliveira da Luz	silvialeticialuz@yahoo.com.br	41154851249	91 981939132	SIM
11/13/2024 20:03:14	izamichelon@gmail.com	Izabel Pereira Messias Michelon	izamichelon@gmail.com	67722288987	41999921262	NÃO
11/13/2024 20:20:55	anessap@hotmail.com	Anessa Alves Pinheiro	anessap@hotmail.com	83850465187	65999107770	SIM
11/13/2024 20:26:42	candida.m.prof@hotmail.com	Cândida Maria dos Santos	candida.m.prof@hotmail.com	66224209553	79996129547	SIM
11/13/2024 20:48:39	acaciamotaflorese@gmail.com	ACACIA PEDROSA MOTA	acaciamotaflorese@gmail.com	438.437.601-44	11 99935-5217	SIM
11/13/2024 20:51:11	santosjuciara732@gmail.com	Juciara dos santos goncalves	santosjuciara732@gmail.com	024.906.615-74	79998372372	SIM

Luciene Angélica Mendes
Presidente das Assembleias

Fernanda Janeiro Groke
Secretária das Assembleias

Página
000044/000056

Registro Nº

76.578

07/03/2025

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Página
000045/000056

Registro Nº

76.578

07/03/2025

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Página
000046/000056



Registro N°
76.578
07/03/2025

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DW Contabilidade (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check box . E R [Q H [W W R μ , D J U X V H H O H F W U R Q L F U H F R U G V D Q G V L J Q D W X U H V ¶ E H I R U H F O L system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

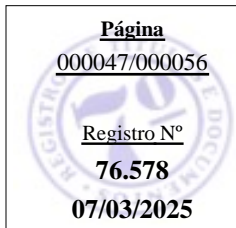
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described here, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DW Contabilidade:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: daisy.eastwood@hotmail.com

To advise DW Contabilidade of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to daisy.eastwood@hotmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DW Contabilidade

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to daisy.eastwood@hotmail.com and in the body of such request you must state your email address, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DW Contabilidade

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 488,83	RS 138,68	RS 94,94	RS 25,89	RS 33,48	RS 23,27	RS 10,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 815,33

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to daisy.eastwood@hotmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DW Contabilidade as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DW Contabilidade during the course of your relationship with DW Contabilidade.

<p>Página 000049/000056</p> <p>Registro Nº 76.578</p> <p>07/03/2025</p>	<p>Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 76.578 em 07/03/2025 e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33	

DocuSign Envelope ID: 03987E3D-F90A-4A4A-AB71-CE046EE1B119

1



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ASSOCIADOS DA "ASSOCIAÇÃO MÃES PELA DIVERSIDADE" INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.807.504/0001-37, PARA PARTICIPAREM DA "ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA" QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 19H00, DE FORMA VIRTUAL, ATRAVÉS DA PLATAFORMA GOOGLE MEET, Link da videochamada: <https://meet.google.com/cry-cmmt-cfa>, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1. REFORMA DO ESTATUTO e ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

Caso não haja o comparecimento de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados presentes com direito a voto às 09h00 em 1ª (Primeira) Convocação, a "Assembleia Geral Extraordinária" fica convocada para reunir-se em 2ª (Segunda) Convocação e instalar-se em conformidade com o seu Estatuto.

São Paulo, SP, 04 de novembro de 2024.

Assinado por:

 459537CA3B164F
Clarice Cruz Pires
Conselho Fiscal

DocuSigned by:

 DFD52F4CF4F34CF
Marcelo Limão Gonçalves
Conselho Fiscal

DocuSigned by:

 64756EC8D49D49F
Marise Felix da Silva
Conselho Fiscal

Página
000050/000056

Registro Nº

76.578

07/03/2025

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Página
000051/000056

Registro Nº

76.578

07/03/2025

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Página
000052/000056



Registro N°
76.578
07/03/2025

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DW Contabilidade (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check box . E R [Q H [W W R μ , D J U X V H H O H F W U R Q L F U H F R U G V D Q G V L J Q D W X U H V ¶ E H I R U H F O L system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent


If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Página
000053/000056



Registro Nº
76.578
07/03/2025

Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **76.578** em **07/03/2025** e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 488,83	R\$ 138,68	R\$ 94,94	R\$ 25,89	R\$ 33,48	R\$ 23,27	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,33

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described here, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DW Contabilidade:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: daisy.eastwood@hotmail.com

To advise DW Contabilidade of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to daisy.eastwood@hotmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DW Contabilidade

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to daisy.eastwood@hotmail.com and in the body of such request you must state your email address, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DW Contabilidade

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 488,83	RS 138,68	RS 94,94	RS 25,89	RS 33,48	RS 23,27	RS 10,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 815,33

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to daisy.eastwood@hotmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DW Contabilidade as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DW Contabilidade during the course of your relationship with DW Contabilidade.

<p>Página 000056/000056</p> <p>Registro Nº 76.578</p> <p>07/03/2025</p>	Protocolo nº 110.332 de 11/02/2025 às 11:43:13h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 76.578 em 07/03/2025 e averbado no registro nº 55.849 de 05/10/2017 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 488,83	RS 138,68	RS 94,94	RS 25,89	RS 33,48	RS 23,27	RS 10,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 815,33	

04/11/2024, 19:24

Gmail - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA 13-11-2024

aprovadas nas referidas assembleias.

Um dos itens da pauta da assembleia ordinária será a eleição e posse do novo Conselho Administrativo da Associação Mães pela Diversidade, composta de 7 (sete) integrantes a saber: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-presidente, Conselheiro Secretário, Conselheiro Financeiro, 3 (três) Conselheiros Administrativos e mais 3 (três) integrantes para o Conselho Fiscal.

Caso tenham interesse, as chapas completas deverão ser fornecidas em resposta a esta mensagem em até 2 dias úteis após o recebimento desta convocação, constando a qualificação completa dos candidatos e cópia dos documentos de identidade e CPF.

O link para acesso às assembleias é:

Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária - Associação Mães pela Diversidade

Quarta-feira, 13 de novembro · 19:00 até 21:00

Fuso horário: America/Sao_Paulo

Como participar do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/cry-cmmt-cfa>







Ou disque: (BR) +55 11 4560-2566 PIN: 722 669 120#

Outros números de telefone: <https://tel.meet/cry-cmmt-cfa?pin=5206995147336>

At.te,

Associação Mães pela Diversidade
 CNPJ 28.807.504/0001-37
 Daisy Christine Hette Eastwood
 Diretora Financeira
 +55 (13) 9.9781-3762
financeiro.maespeladiversidade@gmail.com

6 anexos

-  **Cartas_Convocatórias_2024 (assinadas).pdf**
598K
-  **2022-12-31 Demonstrações Financeiras.pdf**
482K
-  **160 - DRE ECD 2023.pdf**
15K
-  **160 - DMPL ECD 2023.pdf**
7K
-  **160 - BALANÇO PATRIMONIAL ECD 2023.pdf**
12K
-  **11ª minuta - Estatuto.pdf**
429K